



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

PROJETO DE LEI Nº 53/2019

Dispõe sobre uso de coleiras e focinheiras e guias em cães de grandes portes no município de Jijoca de Jericoacoara, CE.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, CE, no Art. 35, que assegura o qualquer vereador do município o direito à iniciativa de Lei quando no versar sobre a competência do Poder Executivo.

Atentando também ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, CE, em seu Art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

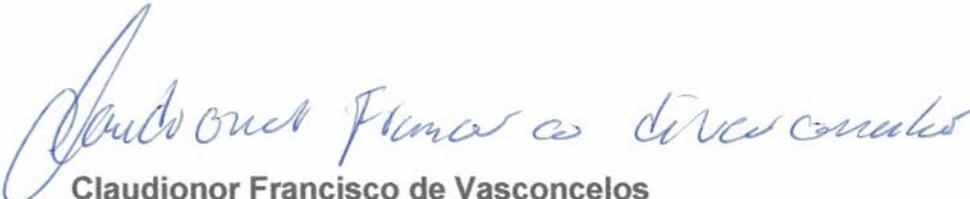
Atendendo ao pedido plural de residentes de Jijoca de Jericoacoara, CE que temem por suas integridades físicas, segurança como também temem por suas vidas, apresento em caráter de **urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura.

Art. 1º. Fica determinado que os donos de cães de grande porte devem colocar coleiras e focinheiras e guias em seus animais.

Art. 2º. É permitida a permanência de cães nas vias e logradouros quando conduzidos com coleira, focinheiras e guias, por pessoas com tamanho e força necessários a manter os animais sob controle.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jijoca de Jericoacoara, CE, 13 de agosto de 2019


Claudionor Francisco de Vasconcelos

Vereador PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROCOLO Nº <u>53/2019</u>
<u>13/08/2019</u>
<u>Maria Amílcar</u>
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

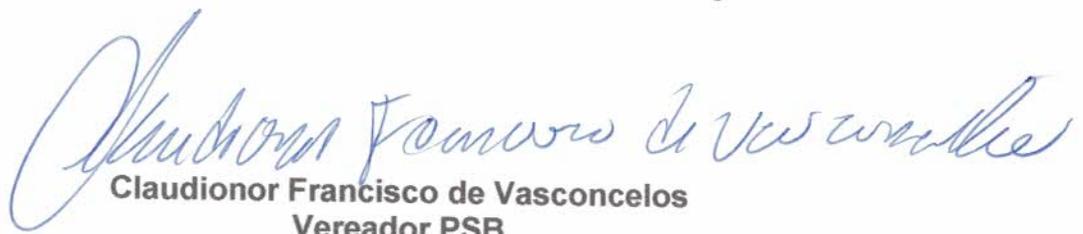
PROBLEMÁTICA

A presença de animais domésticos sempre foi de grande necessidade para o homem. É de conhecimento de todos, que os cães têm grande importância no meio em que vivemos. É sabido também que os donos têm toda a responsabilidade pelos seus animais, não devendo deixá-los desprotegidos, sujos, mal alimentados, enfim, devem tratar os animais com grande atenção e zelo. Os animais devem ainda ser mantidos em espaços particulares de seus respectivos proprietários, de modo a garantir a segurança dos animais, como principalmente, das pessoas.

JUSTIFICATIVA

Dada a presença de cães de grande porte que podem se encontrar nas ruas demais vias no município de Jijoca de Jericoacoara, CE e o risco que oferecem aos cidadãos e visitantes, quando os cães estranham as pessoas que se aproximam muito, ou que simplesmente passam perto da propriedade de seus donos, mesmo que seja na calçada. Visto o risco que se oferece gratuitamente e que os donos nem ao menos se lembram que têm que colocar coleiras, focinheiras e guias e seus cães de grande porte.

Jijoca de Jericoacoara, CE, 13 de agosto de 2019.


Claudionor Francisco de Vasconcelos
Vereador PSB

